Prefeitura de Belo Jardim
Construindo o novo século

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
Rua Siqueira Campos, n.º 220 - CGC 10.260.222/0001-05 - PE
Fones: 726.1156 - Fax: (081) 726.2000 CEP 55.150-000
Belo Jardim - Pernambuco

LEI 1.191 /97

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo aderir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Orçamento Municipal um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) destinado ao reforço das Dotações Orçamentarias abaixo especificadas.

ÓRGÃO :	**02:00 - PODER EXECUTIVO**	
UNIDADE:	**02:04 - Secretaria de Administração**	
Programa de Trabalho:	03071342.012 - Manutenção dos serviços telefônicos	
Natureza de Despesa :	3.1.1.1 - Pessoal Civil	R$ 30.000,00
	Subtotal	R$ 30.000,00
Programa de Trabalho:	15824952.015 - Manutenção Inativos e Pensionistas	
Natureza da Despesa :	3.2.5.1 - Inativos	R$ 170.000,00
	Subtotal	R$ 170.000,00
UNIDADE:	**02:05 - SECRETARIA DE FINANÇAS**	
Programa de Trabalho:	03070212.017 - Administração da Unidade	
Natureza da Despesa :	3.1.1.1 - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
	Subtotal	R$ 20.000,00
UNIDADE:	**02:06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
Programa de Trabalho:	08070212.022 - Administração do Ensino	
Natureza da Despesa :	3.1.1.1 - Pessoal Civil	R$ 50.000,00
	Subtotal	R$ 50.000,00

Programa de Trabalho:	08431962.029 - Manutenção ensino do 2° Grau	
Natureza da Despesa :	3.1.1.1 - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
	Subtotal	R$ 20.000,00

UNIDADE:	**02:07 - SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO**	
Programa de Trabalho:	08482472.038 - Manutenção - Patrimônio Histórico	
Natureza da Despesa :	3.1.1.1 - Pessoal Civil	R$ 15.000,00
	Subtotal	R$ 15.000,00

UNIDADE:	**02:08 - SECRETARIA DE SAÚDE**	
Programa de Trabalho:	13750212.042 - Administração da Unidade	
Natureza da Despesa :	3.1.1.1 - Pessoal Civil	R$ 130.000,00
	Subtotal	R$ 130.000,00

UNIDADE:	**02:11 - SECRETARIA DE URBANISMO**	
Programa de Trabalho:	10600212.056 - Administração da Unidade	
Natureza da Despesa :	3.1.1.1 - Pessoal Civil	R$ 30.000,00
	Subtotal	R$ 30.000,00

UNIDADE:	**02:11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
Programa de Trabalho:	04070212.061 - Administração da Unidade	
Natureza da Despesa :	3.1.1.1 - Pessoal Civil	R$ 30.000,00
	Subtotal	R$ 30.000,00

Programa de Trabalho:	04160962.063 - Manutenção Serviço Abastecimento	
Programa da Despesa :	3.1.1.1 - Pessoal Civil	R$ 15.000,00
	Subtotal	R$ 15.000,00
	Total das Suplementações	R$ 510.000,00

Art. 2° - Para ocorrer as despesas decorrentes do Art. 1° desta Projeto de Lei, serão utilizados os recursos oriundos de anulações das dotações orçamentarias a seguir discriminadas, no valor estipulado:

Prefeitura de Belo Jardim
Construindo o novo século

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
Rua Siqueira Campos, n.º 220 - CGC 10.260.222/0001-05 - PE
Fones: 726.1156 - Fax: (081) 726.2000 CEP 55.150-000
Belo Jardim - Pernambuco

ÓRGÃO :	**02:00 - PODER EXECUTIVO**	
UNIDADE:	**02:05 - Secretaria de Finanças**	
Programa de Trabalho:	03080322.019 - Manutenção serviços de Tesouraria	
Natureza da Despesa :	3.2.6.1 - Juros de Dívida	R$ 100.000,00
	Subtotal	R$ 100.000,00
UNIDADE:	**02:10 - Secretaria de Obras e Transportes**	
Programa de Trabalho:	04184471.018 - Construção reservatórios hídricos	
Natureza da Despesa :	4.1.1.0 - Obras e Instalações	R$ 150.000,00
	Subtotal	R$ 150.000,00
Programa de Trabalho:	10573161.022 - Construção de Casas Populares	
Natureza da Despesa :	4.1.1.0 - Obras e Instalações	R$ 150.000,00
	Subtotal	R$ 150.000,00
Programa de Trabalho:	10583231.027 - Rest. Canal e muro de arrimo	
Natureza da Despesa :	4.1.1.0 - Obras e Instalações	R$ 110.000,00
	Subtotal	R$ 110.000,00
	Total das Anulações	R$ 510.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 18 de novembro de 1997.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO
- P R E F E I T O -

JMAB/JAF